DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 Ano VI | Edição nº 959



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 036/2025.

Anderson José Betio, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações constantes do Ofício nº 010/2025, comunicado pela Secretária Municipal de Saúde do município;

CONSIDERANDO que a legalidade, como princípio da administração pública, significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso;

CONSIDERANDO a Súmula nº 641 do Superior Tribunal de Justiça que aduz "a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados";

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do art. 205 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/2005, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade funcional da servidora **Gizele Nazaro Dourado Florentino**, servidora pública municipal, lotada no cargo de enfermeira do PSF, em suposta violação ao art. 176, inciso VII, art. 190 inciso IV, IX e art. 183 parágrafo único, todos da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Nomeio, nos termos do § 1º, do art. 205, da Lei Municipal nº 001/2005, os servidores EVERTON DE SOUZA TREVELIN, Procurador Jurídico, VIVIANE PINHEIRO FONSECA ACIOLI, Coordenadora Pedagógica e ROBERTO EIJI KAKIDA, Engenheiro Agrônomo, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Indico, nos termos do § 2º, do art. 205 da Lei Municipal nº 001/2005, o servidor EVERTON DE SOUZA TREVELIN, para atuar como Presidente desta Comissão.

Art. 4º. Este Procedimento Administrativo deverá ser iniciado pela Comissão Administrativa Disciplinar, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Expedito/SP, 30 de janeiro de 2025.

Anderson José Betio

Prefeito Municipal

.....